

84

Ata da sessão ordinária do T. R. E.

No dia dois de julho de mil novecentos e cinquenta e oito, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do exmo. sr. des. Gonçalves da Silva, presentes os exmos. srs. des. Pedro Braga, des. José Américo Macedo, Edésio Fernandes, Randalfo Castilho, e o Procurador Regional Eleitoral substituto, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o exmo. sr. dr. Agnôr de Sena. Deixou, também, de comparecer o exmo. sr. des. Afonso Lagez.

Expediente: Protocolo n. 18413/58, de Inhapiim.

Responderam que não há inconveniência na concessão das férias ao juiz Eleitoral de Inhapiim, dr. José Grossi. Julgamentos: Feitos adiados.

Consultas n.º 101, 107/58 de Mugambriho e Boa Esperança. Consulente: Juiz Eleitoral. Relatores:

dr. José Américo Macedo. Responderam que, à vista da lei recentemente sancionada, o prazo para inscrição e transferência vai até o dia vinte e quatro de julho do corrente ano. Registro de distritos

n.º 138, 135, 136, 139/58. Requerente: P.T.B. Assunto: registro de distritos municipais em Capimópolis, Tupaciguara, Raposo, Aquiruoca, e outros. Relatores: des. Pedro Braga, dr. José Américo Macedo, Edésio Fernandes, Randalfo Castilho.

Mandaram promover, preliminarmente, ao registro da Comissão de Coordenação, já requerido e constante do processo n. 57/57, e quanto ao pedido de registro dos distritos municipais de Capimópolis e outras localidades, converteram o julgamento em diligência. Feitos com dia — Processos relatados pelo exmo. sr. dr. José Américo

Macedo. Recurso n. 127/58 de Pompim. Recorrente: P.S.D. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provimento ao recurso. Recurso n. 139/58, de Pompim. Recorrente: P.S.D. Recorrido: Juiz Eleitoral. Não conheceram do recurso porque manifestado intempestivamente. Representação n. 30/58, de Salinas. Representante: delegado do P.R. Exoneraram o juiz preparador Calio Gomes de Miranda, do povoado de Amparo do Sítio e mandaram devolver a representação à Corregedoria Eleitoral, recomendando aos magistrados de Salinas, indicar com urgência um substituto para o juiz preparador destituído. Consulta n. 113/58, de Coronel Fabriciano. Consulente: Juiz Eleitoral. Responderam ao consulente que o prazo para inscrição eleitoral sem multa foi prorrogado até o dia 24 de julho do corrente ano e os eleitores que requererem terão direito à indenização das fotografias. Consulta n. 119/58, de Caratinga. Consulente: Juiz Eleitoral. Responderam que a recente lei estabelece o prazo para inscrição e transferência de eleitores até o dia 24 de julho do corrente ano.

Feitos diversos n. 140/58. Registro de diário do P. R. P. em Ituiutaba e outros. Converteram o julgamento em diligência. Feitos diversos - protocolo n. 7825/58, de Juiz de Fora. Requerente: Juiz Eleitoral. Assunto: prestação de contas. Converteram o julgamento em diligência. Protocolo n. 8017/58, de Piumi. Interessado: Juiz Eleitoral. Assunto: prestação de contas. Aprovaram as contas e mandaram passar, oportunamente, quitação ao interessado.

Processos relatados pelo exmo. sr. dr. Edésio Fernandes. Recurso n. 140/58, de Pompim. Recorrente: P.S.D. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provi-

mento ao recurso. Consulta n. 114/58, de Inhapi.
 Consultante: Juiz Eleitoral. Responderam que o
 prazo para inscrição e transferência de eleito-
 rus vai até 24 de julho do corrente ano. Consul-
 ta n. 108/58 de Mantena. Consultante: Presiden-
 te da Câmara Municipal de Mendes Pimentel.
 Não conheceram da consulta. Feitos diversos n.
 141/58. Registro do diretório municipal do
 P.R.P. em Belém. Converteram o julgamento
 em diligência. Feitos diversos n. 100/58, de Ube-
 raba (Comarca de Conceição das Alagoas). Inte-
 ressado: Juiz Eleitoral. Assunto: prestação de
 contas. Mandaram apensar aos autos de pres-
 tação de contas. Protocolo n. 8715/58, de Mequi-
 tá. Interessado: Juiz Eleitoral. Assunto: presta-
 ção de contas. Converteram o julgamento em
 diligência. Protocolo n. 8052/58, de Oliveira.
 Interessado: Juiz Eleitoral. Assunto: prestação
 de contas. Aprovaram as contas e mandaram
 passar, oportunamente, provisão de quitação
 ao interessado, expedindo-se guias para re-
 colhimento da quantia de trinta e quatro
 cruzeiros em espécie, remetida com o processo.
 Processo relatado pelo ex mo. sr. des. Pedro Braga.
 Recurso n. 142/58, de Alto Rio Gocce. Recorrente:
 P.S.D. Recorrido: Juiz Eleitoral. Negaram provi-
 mento ao recurso. Consulta n. 110/58, de Belo
 Horizonte. Consultante: P.R. Responderam afir-
 mativamente a consulta formulada: brasileiro
 naturalizado pode ser candidato a Prefeito Muni-
 cipal. Consulta n. 116/58, de Luz. Consultante:
 Juiz Eleitoral. Responderam afirmativamente
 a consulta. Feitos diversos. Registro de diretó-

rio municipal do P. R. em Belém e outros. Reg. n.º 143/58. Defeviam os registros com as formalidades legais. Feitos diversos n.º 102/58, de Lúcia Duarte. Requerente: José de Almeida Pires. Assunto: renúncia de membro de diretório. Homologaram a renúncia, com as formalidades legais. Processo relatado pelo exmo. sr. dr. Randalfo Castello. Reg. diret. n.º 144/58, do P. R. Registro de diretório municipal em Natúcia e outros. Não conheceram do pedido, que deve ser formulado pelo presidente do partido. O exmo. sr. dr. Presidente encerrou a sessão. Ou José Antonio Ferraz Pinheiro, Subsecretário, Lúcia Duarte, etc. etc. f. ouça hespatilva
- Incidente -